



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco  
Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET**

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail [licitacao.eparaguacu@gmail.com](mailto:licitacao.eparaguacu@gmail.com)

**(MODELO RECIBO)**

**PREGÃO Nº 083/2015**

**Locação de decoração natalina**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**E-MAIL:**

**NOME:**

**RUBRICA**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2015** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO Nº 083/2015 PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – (**Processo nº 133/2015**), objetivando a **Locação de decoração natalina**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **19 de novembro de 2.015, às 09:00 horas**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **Locação de decoração natalina**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação necessária para decorar a cidade para as festividades tradicionais do final de ano, em comemoração ao natal e ano novo, além disso, atraindo turista de toda região, fortalecendo o comércio local.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da locação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

**a)** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item III subitem 1, alínea "a", e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo**

- 1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.
- 1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO Nº 083/2015**

**PROCESSO Nº 133/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO Nº 083/2015**

**PROCESSO Nº 133/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço e CNPJ);

b) Número do Processo e do Pregão;



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo**

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário e total por item, e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) Condições de pagamento: **o pagamento será realizado 50% na entrega dos painéis instalados e 50% até dia 10 de janeiro de 2016, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada**;

g) **Prazo de locação: deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro de 2.015, todas as decorações devidamente instaladas, devendo ser retirada a partir do dia 11 de janeiro de 2.016.**

3 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliários do domicílio ou da sede da licitante;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco  
Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

f) Prova de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional**.

g) Prova de regularidade Trabalhista perante a **Justiça do Trabalho**.

## **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

## **1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores .

## **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 083/2015, (**Anexo IV**).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);

## **1.6- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **1.7– DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos**.

**2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

**3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**3.2** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**4.1** – Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO GLOBAL**.

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.1** – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

**7.2** – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

**7.2.1** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.2.1.1** – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

**7.3** – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no item 7.2.1.

**7.4** – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.5** – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

**7.6** – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

**8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

**Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo**

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12** - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**13** – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**14** – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.1** – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

**14.2** – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6** – A adjudicação será feita global, diretamente pelo Pregoeiro.

## **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1- Prazo de locação:** deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro de 2.015, todas as decorações devidamente instaladas, devendo ser retirada a partir do dia 11 de janeiro de 2.016.

**2** - Local de entrega: na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

**3** - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será **realizado 50% na entrega dos painéis instalados e 50% até dia 10 de janeiro de 2.016**, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **anexo V** do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita à seguinte penalidade:

a) Pela inexecução total ou parcial do ajuste ou atraso na entrega, multa de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do objeto;

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão realizadas com recursos próprios do presente exercício.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
252 33903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

- **Anexo I** – Relação dos materiais a ser locados.
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;
- **Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;
- **Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Minuta do Contrato.

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de outubro de 2015.

**Ediney Taveira Queiroz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID
1	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>  01 (um) - Conjunto de painéis iluminados, composto por 01 (um) quadro de "BOAS FESTAS" medindo 4 metros de comprimento por 0,70 metros de altura e 02 (dois) quadros "SINOS NATALINOS" com laços e folhas, nas medidas de 1,50 metro de altura e 2 metros de comprimento, confeccionado em estrutura metálica com ferro chato de 1/2 x 1/8" e 1/2 x 3/16, estruturados em metalon 20x20#18. Acabamento com pintura anticorrosiva na cor alumínio opalescente. Iluminação com mangueira luminosa de 13mm x 220V- dois fios e no mínimo 30 micro lâmpadas de LED por metro nas cores: vermelha, amarela e verde. As medidas poderão sofrer variações de até 5%	1	CJ
2	<b>AVENIDA PARAGUAÇU</b>  32 (trinta e dois) - Conjuntos de painéis iluminados, composto por 01 (um) "TRENÓ" com Papai Noel e caixa de presentes medindo 2 metros de comprimento por 1,45 metros de altura; 03 (três) "RENAS", nas medidas de 1,50 metro de altura e 1,15 metros de comprimento; 02 (dois) "ANJOS" com trompetes nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,70 metros de comprimento; 04 (quatro) "ARABESCOS LIRIOS" nas medidas de 1,20 metro de altura e 2,20 metros de comprimento e 01 (uma) "ESTRELA DE OITO PONTAS" nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,20 metros de comprimento. Todas as peças confeccionadas em estrutura metálica com ferro chato de 1/2 x 1/8", estruturadas com ferro chato de 1/2 x 3/16. Acabamento com pintura anticorrosiva na cor alumínio opalescente. Iluminação com mangueira luminosa de 13mm x 220V- dois fios e com no mínimo 30 micro lâmpadas de Led por metro, nas cores: vermelha, amarela, cristal, verde e laranja. As medidas poderão sofrer variações de até 5%	32	CJ
3	<b>AVENIDA BRASIL</b>	11	CJ



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

	<p>11 (onze) - Conjuntos de painéis iluminados, composto por 01 (um) "TRENÓ" com Papai Noel e caixa de presentes medindo 2 metros de comprimento por 1,45 metros de altura; 02 (duas) "RENAS", nas medidas de 1,50 metro de altura e 1,15 metros de comprimento; 02 (dois) "ANJOS" com trompetes nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,70 metros de comprimento; 04 (quatro) "ARABESCOS LIRIOS" nas medidas de 1,20 metro de altura e 2,20 metros de comprimento e 01 (uma) "ESTRELA DE OITO PONTAS" nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,20 metros de comprimento. Todas as peças confeccionadas em estrutura metálica com ferro chato de 1/2 x 1/8", estruturadas com ferro chato de 1/2 x 3/16. Acabamento com pintura anticorrosiva na cor alumínio opalescente. Iluminação com mangueira luminosa de 13mm x 220V- dois fios e com no mínimo 30 micro lâmpadas de LED por metro, nas cores : vermelha, amarela, cristal, verde e laranja. As medidas poderão sofrer variações de até 5%</p>		
4	<p>RUA QUINZE DE NOVEMBRO</p> <p>09 (nove) - Conjuntos de painéis iluminados, composto por 01 (um) "TRENÓ" com Papai Noel e caixa de presentes medindo 2 metros de comprimento por 1,45 metros de altura; 02 (duas) "RENAS", nas medidas de 1,50 metro de altura e 1,15 metros de comprimento; 02 (dois) "ANJOS" com trompetes nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,70 metros de comprimento; 04 (quatro) "ARABESCOS LIRIOS" nas medidas de 1,20 metro de altura e 2,20 metros de comprimento e 01 (uma) "ESTRELA DE OITO PONTAS" nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,20 metros de comprimento. Todas as peças confeccionadas em estrutura metálica com ferro chato de 1/2 x 1/8", estruturadas com ferro chato de 1/2 x 3/16. Acabamento com pintura anticorrosiva na cor alumínio opalescente. Iluminação com mangueira luminosa de 13mm x 220V- dois fios e com no mínimo 30 micro lâmpadas de LED por metro, nas cores: vermelha, amarela, cristal, verde e laranja. As medidas poderão sofrer variações de até 5%</p>	9	CJ
5	<p>RUA SANTOS DUMONT</p>	5	CJ



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

	05 (cinco) - Conjuntos de painéis iluminados, composto por 01 (um) "TRENÓ" com Papai Noel e caixa de presentes medindo 2 metros de comprimento por 1,45 metros de altura; 02 (duas) "RENAS", nas medidas de 1,50 metro de altura e 1,15 metros de comprimento; 02 (dois) "ANJOS" com trompetes nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,70 metros de comprimento; 04 (quatro) "ARABESCOS LIRIOS" nas medidas de 1,20 metro de altura e 2,20 metros de comprimento e 01 (uma) "ESTRELA DE OITO PONTAS" nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,20 metros de comprimento. Todas as peças confeccionadas em estrutura metálica com ferro chato de 1/2 x 1/8", estruturadas com ferro chato de 1/2 x 3/16. Acabamento com pintura anticorrosiva na cor alumínio opalescente. Iluminação com mangueira luminosa de 13mm x 220V- dois fios e com no mínimo 30 micro lâmpadas de LED por metro, nas cores : vermelha, amarela, cristal, verde e laranja. As medidas poderão sofrer variações de até 5%		
6	RUA SETE DE SETEMBRO  10 (dez) - Conjuntos de painéis iluminados, composto por 01 (um) "TRENÓ" com Papai Noel e caixa de presentes medindo 2 metros de comprimento por 1,45 metros de altura; 02 (duas) "RENAS", nas medidas de 1,50 metro de altura e 1,15 metros de comprimento; 02 (dois) "ANJOS" com trompetes nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,70 metros de comprimento; 04 (quatro) "ARABESCOS LIRIOS" nas medidas de 1,20 metro de altura e 2,20 metros de comprimento e 01 (uma) "ESTRELA DE OITO PONTAS" nas medidas de 1,50 metros de altura e 1,20 metros de comprimento. Todas as peças confeccionadas em estrutura metálica com ferro chato de 1/2 x 1/8", estruturadas com ferro chato de 1/2 x 3/16. Acabamento com pintura anticorrosiva na cor alumínio opalescente. Iluminação com mangueira luminosa de 13mm x 220V- dois fios e com no mimo 30 micro lâmpadas de LED por metro, nas cores : vermelha, amarela, cristal, verde e laranja. As medidas poderão sofrer variações de até 5%	10	CJ
7	PRAÇA DA FONTE  <u>1 – ÁRVORE DE NATAL GIGANTE</u> - Arvore de Natal tridimensional com desenhos em forma de estrelas de 5 pontas em tamanhos diversos e uma estrela tridimensional com oito pontas em sua extremidade, altura total da árvore é de 15m (13,50 metros de estrutura e 1,50 metros da Estrela de oito pontas) e base sextava inferior com 6.0 metros de diâmetro, num total de aproximadamente 150 estrelas de 5 pontas, produzidas em estrutura metálica, tubos de 3 1/2 polegadas, barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com aplicação de mangueira luminosa na cor cristal nas estrelas de 5 pontas e nas cores amarela e vermelha na estrela de 8 pontas. Os seis vértices do cone deverá ser marcado com a aplicação de linhas de mangueira luminosa na cor cristal. As mangueira luminosas deverão ser em PVC flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas de LED por metro, na tensão 220v. Os	1	CJ



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

	dimensionamentos especificados poderão sofrer oscilações de até 5%.		
8	<p><b>PRAÇA DA MATRIZ</b></p> <p><b>8.1 - PRESÉPIO</b> -12 peças, sendo elas Maria, Jose, Jesus na manjedoura, os três Reis Magos, três camelos, uma ovelha, um jumento, casal de pastores. A figura do Rei mago sobre o camelo deverá ter a altura de 2,10 metros e a largura de 0,90 metros, as demais figuras deverão obedecer rigorosamente a proporcionalidade com a finalidade de manter a harmonia do conjunto conforme desenho em anexo, Figuras confeccionadas em ferro barra chata de 1/2 x 1/8 e 1/2 x 3/16" e estrutura do conjunto em metalon 16x16#18, com proteção anticorrosiva resistente a exposição á intempérie. Iluminação em mangueira luminosa de LED em cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com mínimo 30 micros lâmpadas por metro na tensão 220V. Os dimensionamentos especificados poderão sofrer oscilações de até 5%.</p> <p><b>8.2 - ESPIRAIS CÔNICAS</b> - 250 unidades de Espirais em forma de cones com 80cm de altura e 20cm de diâmetro na extremidade maior. As espirais serão de estrutura metálica em barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição á intempérie. Iluminação em mangueira luminosa de LED em cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13 mm de diâmetro, com no mínimo 30 micros lâmpadas por metro na tensão 220V e com aplicação de mangueira luminosa de LED multicoloridas, em PVC flexível extrusado, de 13mm de diâmetro, com 30 micros lâmpadas por metro na tensão 220V. Os dimensionamentos especificados poderão sofrer oscilações de até 5%..</p>	01	CJ
09	<p><b>DISTRITO DE ROSETA</b></p> <p>- 18 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de folhas com bolas e estrela envolvidas por arabescos medindo 2.50m x 1.0cm e um presépio com a sagrada família, 01 boizinho, 01 burrinho e 06 pinheirinhos, painéis em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e haste de metalon para facilitar a instalação do mesmo, com proteção anticorrosiva resistente a exposição á intempérie, com aplicação de mangueira luminosa de LED em cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 11mm de diâmetro, com 30 microlâmpadas por metro na tensão 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura devera ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade opostas a alimentação de cada segmento do cordão com tratamento anti-chama.</p>	18	UN



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

10	<p>DISTRITO DE CONCEIÇÃO</p> <p>- 18 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de arabescos com sinos envolvidos por arabescos medindo 2.65m x 90cm e um presépio com a sagrada família, 01 boizinho, 01 burrinho e 06 pinheirinhos os painéis em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e haste de metalon para facilitar a instalação do mesmo, com proteção anticorrosiva resistente a exposição á intempérie, com aplicação de mangueira luminosa de LED em cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 11mm de diâmetro, com 30 micros lâmpadas por metro na tensão 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura devera ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade opostas a alimentação de cada segmento do cordão com tratamento anti-chama.</p>	18	UN
----	---	----	----



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

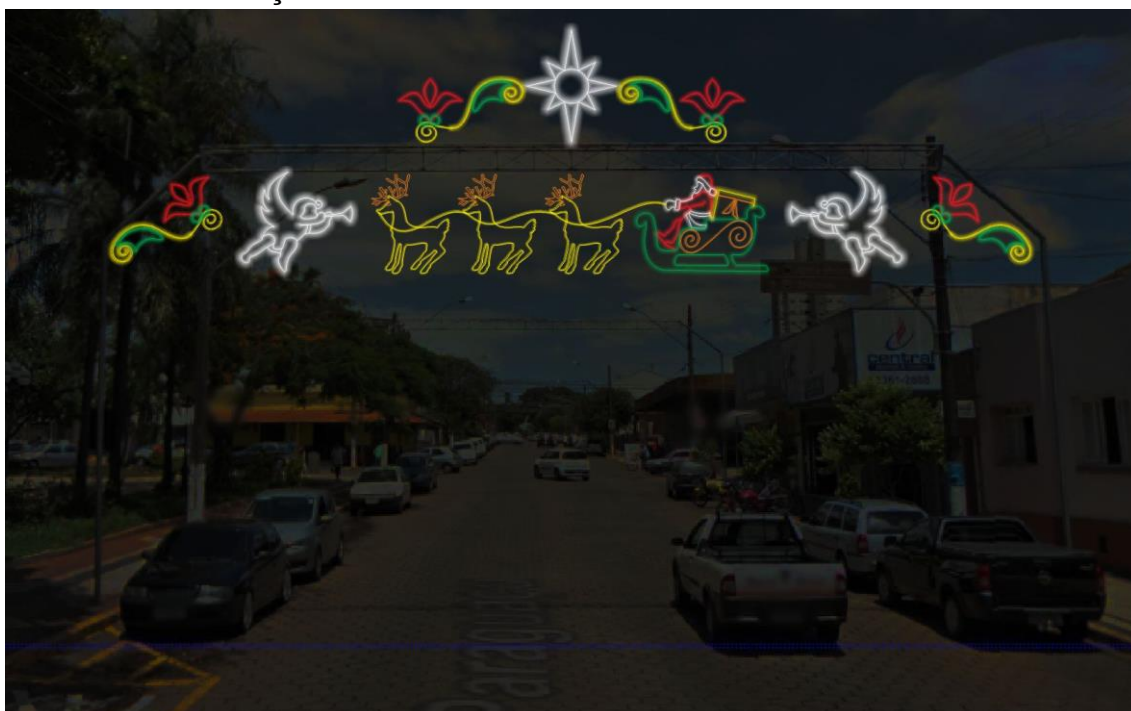
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco  
Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **MODELOS DOS PAINÉIS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**



#### **AVENIDA PARAGUAÇU**





## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **AVENIDA BRASIL**



### **RUA XV DE NOVEMBRO**







## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### **RUA SANTOS DUMONT**



### **RUA SETE DE SETEMBRO**





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista***

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco*

*Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93*

*Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **PRAÇA DA FONTE**





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

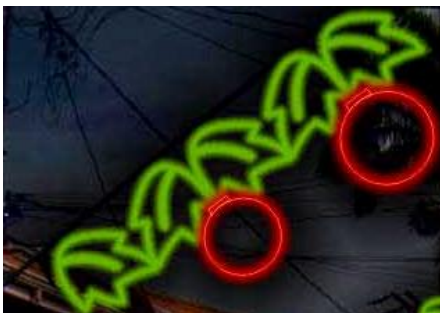
### PRAÇA DA MATRIZ



### DISTRITO DE CONCEIÇÃO



### DISTRITO DE ROSETA





## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista***

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco*

*Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93*

*Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

1. O prazo de locação será de 10 de dezembro de 2015 á 10 de janeiro de 2016.
2. O transporte da decoração será de responsabilidade da contratada
3. A contratada deverá fornecer á ART técnica da decoração natalina.
4. Todos os materiais utilizados na execução da decoração deverão ser novos e de 1º linha.
5. A instalação, manutenção e retirada será de responsabilidade da contratada.
6. O valor estimado da contratação é de R\$ 239.135,00.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº ../2015), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal

(com carimbo da empresa)

### ANEXO III

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no  
Processo Licitatório (Pregão nº ../2015), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº ../2014), da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito  
as condições do Pregão nº ../2015

Local e data.

\_\_\_\_\_

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

### ANEXO V

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no  
Processo Licitatório (Pregão n.º ../2015), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços,  
empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º,  
da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## **ANEXO VI** **TERMO CONTRATO Nº /2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA ....., PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, (PREGÃO Nº ..../2015).**

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Dr. Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua: Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Bairro Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., n.º ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., inscrição Estadual n.º ....., neste ato representada por sua procuradora Sra. ...., portadora da cédula de identidade n.º ....., CPF n.º ....., doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do Processo n.º ...../2015, **PREGÃO Nº ...../2015**, objetivando **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE**, a decoração natalina conforme anexo I do edital.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2 - O valor global do presente contrato, será pela importância de **R\$ .....** (.....)

### **CLAUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS**

3 - O pagamento será realizado **50% na entrega dos painéis instalados e 50% até dia 10 de janeiro de 2016, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada**; através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

3.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.2 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4. – **Reajuste de preços: fixos e irreajustáveis**



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5 – O presente CONTRATO terá vigência até o dia 20 de janeiro de 2.016, podendo ter prorrogado nos termos da lei, podendo ainda ser acréscimo ou supressão que se fizerem necessárias até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6 - Prazo da locação: deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro de 2.015, todas as decorações devidamente instaladas, devendo ser retirada do dia 11 de janeiro ao dia 20 de janeiro de 2.016.

6.1- Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.2. – Antes do início da fabricação das decorações natalina, a empresa Contratada deverá enviar um painel de cada para aprovação.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem a, do item IX do Edital de Pregão nº .../2015, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

7.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe responsável designada pela Municipalidade para recebimento.

## **CLAUSULA OITAVA - DO RECURSO**

8 - As despesas proveniente da presente Licitação, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
252 33903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

## **CLAUSULA NONA - DA GARANTIA**

9 - De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

10 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.1 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.

10.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguinte penalidade:





# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste ou atraso na entrega, multa de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do objeto;

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS**

12 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

13 - Fazem parte integrante deste contrato a proposta da **CONTRATADA** constante do Processo nº ...../2015 e seus anexos.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14 - Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ..... de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

**Ediney Taveira Queiroz**

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....

TESTEMUNHAS:

A) .....

B) .....

R.G. ....

R.G. ....



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*